



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 002/2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ERRATA N. 3
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 002/2019

O Prefeito Municipal de Porto Belo, Emerson Luciano Stein, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 114 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Porto Belo, bem como de suas Fundações, que será regido pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 718/1993, Lei Municipal nº 2.722/2019, Lei Complementar Municipal nº 37/2011, Lei Municipal nº 2.105/2013, Lei Municipal nº 1.413/2005, Lei Municipal nº 1.489/2007, Lei Municipal nº 1.637/2008, Lei Municipal nº 1.879/2010, Lei Municipal nº 2.480/2017, pela legislação em vigor, torna pública a ERRATA N.3, referente ao item 4.17 do Concurso Público N.002/2019, com a seguinte alteração:

Onde se lê:

4.17 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

Leia-se:

4.17 Havendo mais de 01 (uma) inscrição para o mesmo horário de prova, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

4.17.1 O candidato pode se inscrever para dois cargos, desde que os horários de prova sejam em turnos diferentes (uma prova no turno Matutino e outra prova no turno Vespertino).

Porto Belo, 14 de outubro de 2019.

Emerson Luciano Stein
Prefeito